

PORTARIA N.º 5474, DE 13 DE JANEIRO DE 2009

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007, **Nomeia** nesta data, 13 de Janeiro de 2009, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que será constituído pelos seguintes cidadãos:

Representantes do Poder Executivo Municipal : Membros Titulares: Jurandir da Rosa; Suplente: Marciani Martini Pozzebom.	Representantes dos Pais: Membros Titulares: Elto Bergonci; e Luís Carlos de Souza. Suplente: Cledio Antonio Zacarias e Volmir da Gama.
Representante do Conselho Tutelar: Membro Titular: Ivan Padilha. Suplente: Clair Janete dos Santos.	Representante do Conselho Municipal de Educação: Membro Titular: Catarina Suzana Ogliari Suplente: Ivanete Rodrigues Jost
Representante dos Professores Municipais: Membro Titular: Simoni Guaragni Guzzo. Suplente: Lorena Maria Ce Barcella.	Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Membro Titular: Cledir Bergonci Calvi. Suplente: Nilza Guaragni Heissler.
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Membro Titular: Cristiane Ferrari Conte. Suplente: Sinara Teresinha Godoy da Silva.	Representantes dos Alunos: Membros Titulares: Luana Borges; Suplente: Valmor Ferreira.
Representante da Secretaria Municipal de Educação.: Membro Titular: Joice Camila Seifert. Suplente: Elaine Bianchini.	Representantes dos Alunos Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Membros Titulares: Maicon Campiol. Suplente: Leonardo Vedoy.

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, são definidas nas supra aludida Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Janeiro de 2009

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.